



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT

PROTOCOLO:

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO CAU/MT

ASSUNTO: Parecer Jurídico nos processos de fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº 172/2018-CEP – CAU/MT

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/MT, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU MT, no dia **22 de maio de 2018**, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a necessidade de parecer jurídico nos processos de fiscalização conforme a Resolução 22 do CAU/BR;

Considerando a necessidade de Auxílio Jurídico nos processos de fiscalização;

DELIBEROU:

1. Pelo encaminhamento dos processos de fiscalização pela Coordenação Técnica ao Jurídico do CAU/MT quando houver necessidade de análise, conforme determinação do art. 18 a 21 da Resolução nº 22 de 04 de maio de 2012 à Comissão de Exercício Profissional pela manutenção da autuação, pelo arquivamento fundamentado do processo ou em outros casos;
2. Retorno ao Presidente do CAU/MT para conhecimento.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2018.

VANESSA BRESSAN KÖEHLER
Coordenadora da CEP – CAU/MT

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Conselheiro Titular